

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Fundação de Cultura, Turismo de Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de executar o Auxílio Emergencial Municipal de Cultura designado à concessão de benefício financeiro às agremiações e atrações artísticas diversas participantes do Carnaval de Camaragibe no ano de 2020, domiciliadas ou sediadas neste Município, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Convocação, nos termos e condições abaixo estabelecidos e subsidiariamente, no que couber, à Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Convocação o Auxílio Municipal Emergencial de Cultura de Camaragibe, destinado à concessão de benefício financeiro as agremiações e demais atrações artísticas que participaram oficialmente do Carnaval do Município de Camaragibe em 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 847 de 16 de abril de 2021.

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1 Período de Inscrições: 05 a 14 de maio de 2021
- 2.2 Publicação das inscrições validadas: 17 de maio de 2021
- 2.3 Prazo para recurso: 18 e 19 de maio de 2021
- 2.4 Publicação do resultado dos recursos: 21 de maio de 2021

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Edital os inscritos no cadastro Cultural da Fundação de Cultura de Camaragibe que, comprovadamente, tenham participado oficialmente do Carnaval de Camaragibe em 2020, sejam domiciliados no município de Camaragibe e se enquadrem numa das seguintes categorias:
- 3.1.1 Cantores e Cantoras;
- 3.1.2 Grupos de Dança;
- 3.1.3 Agremiações Carnavalescas;
- 3.1.4 Grupos, Bandas e Orquestras;
- 3.1.5 Teatro, recreadores e profissionais de produção.



- 3.2 O pagamento do Auxílio Emergencial Cultural de Camaragibe, será realizado em parcela única, observando-se os seguintes critérios:
- 3.2.1 70% (setenta por cento) do valor recebido na subvenção referente ao ano de 2020, relativamente às agremiações carnavalescas (Maracatus, Bois, Ursos, Tribos e similares), limitado ao valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3.2.2 50% (cinquenta por cento) do valor recebido na festividade carnavalesca em 2020 direcionado aos cantores (as), grupos de dança, demais grupos artísticos, bandas e orquestras, limitado ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 4. Estão impedidos de participar do edital e receber o Auxílio Municipal Emergencial os Servidores Municipais, efetivos ou comissionados.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 14 de maio de 2021**. Os documentos e formulário de inscrição (Anexo I) e demais formulários, deverão ser entregues na sede do CineTeatro Bianor Mendonça Monteiro, com sede na Av. Dr. Pierre Collier, Vila da Fábrica, Camaragibe-PE, CEP nº 54759-560. Para maiores informações a Fundação de Cultura disponibiliza o telefone: 3484-2687 e o email **culturadecamaragibe@gmail.com**.
- 5.2 Cada artista ou grupo cultural poderá se inscrever, uma única vez.
- 5.3 O(a) artista ou grupo cultural <u>não poderá</u> ser representado por pessoa jurídica ou por empresário exclusivo.
- 5.4 A inscrição para grupo cultural (agremiações, orquestras, dentres outros) sem personalidade jurídica deverá ser realizada por representante e integrante do grupo cultural, designado(a) por outros(as) componentes da atração artística por meio da Procuração (Anexo III).
- 5.6 No ato da inscrição o proponente deverá anexar os seguintes documentos:
- I. Pessoa Física:
- a. Fórmulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

- b. RG e CPF do proponente ou representante legal;
- c. Comprovante de residência;
- d. Recibo de Associação, Federação ou Empresa que comprove a participação do proponente no Carnaval de Camaragibe ano 2020;
- e. Declaração do Solicitante para fins de Recebimento do Auxílio (Anexo II)
- f. Fotos ou outro registro que comprovem a apresentação no carnaval de Camaragibe ano 2020;
- g. Cópia dos dados bancários;
- h. Procuração assinada (anexo III)
- II. Pessoa Jurídica:
- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I)
- b. Cartão de CNPJ;
- c. Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d. Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente (quando existente);
- e. Declaração do Solicitante para fins de Recebimento do Auxílio (Anexo II).
- f. Comprovante de residência;
- g. Recibo de Associação, Federação ou Empresa que comprove a participação do proponente no Carnaval de Camaragibe ano 2020;
- h. Fotos ou outros registros que comprovem a participação no Carnaval de Camaragibe ano 2020.
- i. Procuração devidamente preenchida (anexo III)
- 5.7. A participação nesta Convocatória implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar as obrigações do PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

6. A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

- 6.1. Serão habilitados os proponentes que corresponderem aos critérios considerados neste Edital, em conformidade com a legislação aplicável.
- 6.2. A relação dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe e nas redes sociais da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.
- 6.3. Caberá **pedido de reconsideração** no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, devendo ser encaminhado ao e-mail culturadecamaragibe@gmail.com ou



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

protocolado na sede da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.

- 6.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser embasados exclusivamente em possíveis inconformidades com o regulamento disposto neste Edital.
- 6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados no prazo estabelecido neste edital.
- 6.6. O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe e Redes Sociais da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria 13.392.1019.2101.0000.3.3.90.36.00 e 13.392.1019.2101.0000.3.3.90.39.00

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, no ato da inscrição ou durante todos os atos referentes a esta Convocatória acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A análise documental, incluindo análise de recursos, bem como a deliberação final relativa às inscrições será realizada pela Comissão para análise e validação dos documentos designada em portaria da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.
- 9.2. É facultada, à Comissão de Análise, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 9.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.4. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Convocatória, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 9.4. Os casos omissos nesta Convocatória e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise.



9.5 Fica eleito o foro da comarca de Camaragibe, Pernambuco, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes.

8.6 Os anexos deste Edital também estão disponíveis na forma impressa na Fundação de Cultura de Camaragibe, localizada no Av. Dr. Pierre Collier, 454 - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE, 54759-560, Telefone 3484-2687.

Camaragibe, 03 de maio de 2021

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
DE CAMARAGIBE



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:	
	RG:
NIS/PIS:	ENDEREÇO:
E-MAIL:	
DECLARAÇÃO DE PARTICIP	AÇÃO NO CARNAVAL 2020
AGREMIAÇÃO OU ATRAÇÃO ARTÍSTICA:	
DATA DA APRESENTAÇÃO E LOCAL:	
VALOR RECEBIDO:	
FOTOS OU OUTRO REGISTRO DA PARTICIPAÇÃO: () S	SIM () NÃO
*DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS DECLARAÇ	ÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS SOB AS PENAS DA LEI.
ASSINATURA DO PROPONENTE:	
PROTO	OCOLO:
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISM	MO E ESPORTES DE CAMARAGIBE
ACCINIATUDA E DA	TA DO DECEDEDOD



ANEXO II

PROCURAÇÃO

Nós, membros do (nome do grupo, agremiação, coletivo e demais entidades), declaramos que, em reunião realizada,

fica decido nomearmos o(a) Sr.(a)	(Representante), portador(a) do
documento de identificação	(tipo do documento de identificação) de nº
(nº do documento de identificação) e C	PF n° (nº do CPF), como representante
e responsável legal e pela inscrição que de solicitação do 847/2021, bem como para recebê-lo em nome do nosso gru	auxílio emergencial cultural de Camaragibe que trata a Lei ipo.
conta (corrente ou poupança Inscrição, em nome do (a) nosso (a) Representante Le Município de Camaragibe não se responsabilizará se o (a	o do auxílio, no seu valor integral bruto, a ser depositado em), conforme dados bancários indicados no Formulário de gal. Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que: O) Representante do grupo fizer destinação dos recursos do bros do grupo, ou por qualquer outra irregularidade praticada
na destinação dos recursos. Seguem em anexo as cópias o (apenas maiores de 18 anos):	do RG e do CPF de todos os membros integrantes do grupo
NOME:	NOME:
RG E CPF:	RG E CPF:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
NOME:	NOME:
RG E CPF:	RG E CPF:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
NOME:	NOME:
RG E CPF:	RG E CPF:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
NOME:	NOME:
RG E CPF:	RG E CPF:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

NOME: RG E CPF: ENDEREÇO:		NOME: RG E CPF: ENDEREÇO:
	Camaragibe,	de Maio de 2021
Representante legal (Nome, CPF e Telefone)		



ANEXO III

Declaração do Solicitante para fins de Recebimento do Auxílio

Eu,
, portador do RG nº,
CPF/CNPJ nº,representante legal da
atração
DECLARO para fins de recebimento do auxílio previsto na Lei Municipal nº 847 de 16 de abril de 2021, que: Participei, como atração ou integrante de agremiação, do Carnaval de Camaragibe 2020; Não mantenho vínculo com a Prefeitura Municipal de Camaragibe e não possuo impossibilidade de contratação com a administração pública; A agremiação ou atração da qual sou representante tem como sede o município de Camaragibe; As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, caso apresente alguma informação falsa, a inscrição será automaticamente cancelada, inviabilizando o pagamento do auxílio. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar
na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três
anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209,
de 1984). " Li e aceito todos os termos desta inscrição para a Convocatória 001/2021
Camaragibe,dede 2021
Representante Legal (Nome, CPF e Telefone)